Lei n° 2.519, de 06 de julho de 2005.

"Abre Crédito especial, aponta recurso".

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC. Unidade: 01 - Fundação de Ass. a Criança e ao Adolesc.

## 08.243.0027.1080 - CAPOEIRANDO A VIDA

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$ 14.400,00
3.3.90.47.18.00 - Contribuições Previd. Serviços Terceiros	R\$ 3.600,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente de entidades privadas, administradas pelo FUMDICA para execução de projetos específicos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,** 06 de julho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos